

LEI NÚMERO 3.154 DE 6-9-2000

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS III, IV E V; REVOGA OS INCISOS VI E VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI NÚMERO 2.897, DE 5 DE SETEMBRO DE 1995, QUE CRIOU O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os incisos III, IV e V, do artigo 2º, da Lei número 2.897, de 5 (cinco) de setembro de 1995, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - ...

I - ...

II - ...

III - 2 (dois) representantes dos professores das escolas municipais;

IV - 2 (dois) representantes de pais de alunos;

V - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º - Ficam revogados os incisos VI e VII, do artigo 2º da Lei nº.2.897, de 5 (cinco) de setembro de 1995.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 6 (seis) de setembro de 2000.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal